



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 18 de Março de 2022 • Ano X • Nº 6453

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria nº 107, de 16 de março de 2022** - Redefine a equipe de servidores municipais como Agentes de Desenvolvimento Local para atendimento à Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, conforme adiante se define.
- **Portaria nº 108, de 16 de março de 2022** - Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 107, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Redefine a equipe de servidores municipais como Agentes de Desenvolvimento Local para atendimento à Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, conforme adiante se define.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21 da Lei Municipal nº 1.630/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica redefinida a equipe de servidores municipais como Agentes de Desenvolvimento Local, conforme a seguir se relaciona:

- I. JEFFERSON DOS SANTOS LOPES, Oficial de Gabinete, matrícula 11172
- II. JANSEN RICARDO ROCHA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 8088
- III. ALGERINO BARBOSA NETO, Coordenador de Serviços, matrícula 11109
- IV. ADRIANA ALVES SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 8080

Art. 2º. Fica designado o Agente de Desenvolvimento, JANSEN RICARDO ROCHA DA SILVA, como Coordenador da Sala do Empreendedor, ao qual compete gerenciar as atividades dos demais agentes, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.630, de 27 de dezembro de 2010 – Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 16 de março de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magho de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração

* REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br
Tel (77) 3441-8700

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Exonerar, a pedido, servidora DIRLENE CAIRO AGUIAR, do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula 8122, com efeito a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 16 de março de 2022.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração